



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

1º ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº. 042/2024

Chamada Pública nº. 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE BARES, RESTAURANTES OU SIMILARES DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PRODUTORES ARTESANAIS E CASEIROS DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG PARA O FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE ITANHANDU “AROMAS E SABORES” EDIÇÃO 2024

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública com a melhor contratação possível.

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, decide excluir o item 3.3.5 e o subitem 3.3.5.1, do Edital de Credenciamento nº 003/2024, conforme especificado abaixo:

3 – DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

~~3.3.5 – empresas que tiverem proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; ainda, que o proprietário ou sócio, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.~~

~~3.3.5.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.~~

3.3.5 – Excluído

3.3.5.1 – Excluído

Com isso, prorroga-se o prazo fixado para o encaminhamento da documentação necessária para fins de credenciamento do chamamento público Edital de Credenciamento nº 003/2024, Processo Licitatório nº 042/2024, até o dia 05 de junho de 2024.

Ficam automaticamente prorrogados os demais prazos estabelecidos no Edital em 03 dias úteis após os atos especificados nas respectivas cláusulas do Edital e seus anexos.

Demais itens do Edital e de seus Anexos permanecem inalterados.

Itanhandu, 21 de maio de 2024

Luis Gustavo Franco da Rosa
Secretário Municipal Turismo e Cultura

Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG
Email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br - www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857

